

Pimenta critica TSE por intimar candidatos

Gustavo Miranda/18-08-94

BRASÍLIA — O presidente do PSDB, Pimenta da Veiga, considerou a convocação dos candidatos Fernando Henrique e de Luiz Inácio Lula da Silva — intimados pelo Tribunal Superior Eleitoral para depor como testemunhas no inquérito que apura o uso da máquina governamental em favor da candidatura do tucano — uma “precipitação processual”. Segundo ele, a intimação é dispensável. Os advogados do PSDB vão dedicar os próximos dias a contatos com o tribunal para saber se realmente é necessária a presença dos dois candidatos.

— Houve uma precipitação no processo. O depoimento não é indispensável. Sequer correram os prazos de defesa. Nossa coordenação jurídica vai estudar o assunto — afirmou Pimenta.

Apesar da preocupação do presidente de seu partido, Fernando Henrique disse que não tem nada a esconder e na quarta-feira estará no TSE para dar os devidos esclarecimentos.

— Acho natural que o tribunal queria saber o que houve. Qual o problema? Não tenho nada a esconder. Suponho que seja por causa da não acusação de má-



‘ Houve uma precipitação. O depoimento não é indispensável. Sequer correram os prazos de defesa ’

Pimenta da Veiga

quina porque não conseguiram dizer até hoje onde houve máquina. Quero até saber que história é essa. Eu nunca usei máquina. Não fui a uma inauguração, nada. Que é que eu vou dizer lá? Eu chego lá e digo: me apontem um fato. O que que eu fiz? — frisou o tucano.

Os dois candidatos terão que

comparecer no TSE quarta-feira. Lula será interrogado às 18h. O petista foi arrolado pela defesa do governador Joaquim Roriz, que se sentiu ofendido com as declarações do petista de que teria usado a máquina em um comício do candidato ao Governo do DF, Valmir Campello. Realizado no fim do mês passado na cidade-satélite de Samambaia, o

comício contou com a presença de Fernando Henrique. Duas horas depois de Lula, será a vez de Fernando Henrique. O comparecimento é obrigatório. O descumprimento à intimação, conforme o artigo 347 do Código Eleitoral, consiste em crime de desobediência, com uma pena prevista de três meses a um ano de detenção e pagamento de multa.